

## Regulamento para Hasta Pública

### LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Auditório Municipal das Lajes do Pico, no dia 20 de maio de 2015, pelas 14,30h, perante os representantes da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

### OBJETO

A presente hasta pública tem por objeto a transmissão dos seguintes prédios:

– Artigo Urbano Inscrito na matriz sob o n.º 691 da freguesia da Piedade, Concelho das Lajes do Pico, denominada “Casa da Rita”.

### DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente hasta pública está patente no Serviço de Aprovisionamento, localizado no Edifício Câmara Municipal das Lajes do Pico, desde a data de publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada, entre as 9h00 e as 16h00, ou no sítio da internet do Município das Lajes do Pico.

### ESCLARECIMENTOS

1 – Os pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data de realização do ato público.

2 – A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

### DA HASTA PÚBLICA

1 – À hora designada inicia-se a praça.

2 – A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município.

3 – Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas.

4 – Não são admitidos lanços inferiores a 1.000,00 € (mil euros).

5 – Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.

6 – A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.

7 – No ato público, da hasta pública, haverá lugar a pagamento de 10% do preço da adjudicação a efetuar na Tesouraria do Município, contra entrega de Guia comprovativa do pagamento.

8 – O remanescente será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar no Cartório Notarial das Lajes do Pico

9 – O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação.

10 – Se não houver licitação de algum dos bens, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a alienação dos mesmos, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados na aquisição dos lotes, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente Regulamento.

11 – A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal com, pelo menos, 5 (cinco) dias seguidos de antecedência ao da hasta pública.

12 – O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias seguidos a contar da data de adjudicação provisória.

13 – Compete à Câmara Municipal marcar o dia e a hora para outorga da escritura pública de compra e venda.

14 – O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas.

### **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Preço base: 72.000,00€ (setenta e dois mil euros)

### **ANEXOS**

Do presente Regulamento fazem parte integrante, dois anexos, numerados de I a II:

Anexo I – Planta de localização

Anexo II – Documentos de propriedade

Lajes do Pico, 28 de abril de 2015

O Presidente da Câmara

Roberto Manuel Medeiros da Silva